



# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE ABRIL DE 2025 DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)**

Aprovado na reunião da Comissão Executiva de 22/04/2025

## Índice

1. Introdução.....	2
2. Enquadramento .....	2
3. Programa de Cumprimento Normativo em matéria de prevenção de corrupção.....	3
4. Metodologia na avaliação anual ao PPR.....	3
5. Análise e Avaliação do PPR .....	4
6. Conclusão e Plano de ação .....	6
Anexo I - Plano de Tratamento do Risco 2024-2025.....	9

## 1. Introdução

Em dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, deu origem ao Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (de ora em diante, "RGPC"), que veio introduzir um novo paradigma na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Por aplicação deste diploma, as entidades abrangidas devem implementar um sistema eficaz de prevenção de corrupção e infrações conexas, sob pena de aplicação de sanções, o qual deve conter, pelo menos:

- A designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo, de acordo com o previsto no artigo 5.º do RGPC;
- Um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, "PPR"), como previsto no artigo 6.º do RGPC;
- Um Código de Conduta, conforme disposto no artigo 7.º do RGPC;
- Um Canal de Denúncias, de acordo com o previsto no artigo 8.º do RGPC;
- Um Programa de Formação e comunicação, conforme previsto no artigo 9.º do RGPC.

De acordo com o artigo 6.º, n.º 4 do RGPC, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

## 2. Enquadramento

Em cumprimento da determinação constante do artigo 6.º do RGPC, considerando a sua estrutura e dimensão, a Mota-Engil SGPS, S.A. ("Mota-Engil" ou "Empresa") elaborou em maio de 2024 o Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR"), o qual tendo em consideração as disposições do n.º 3 do artigo 6.º do RGPC, assume-se como PPR único para todas as entidades da Mota-Engil abrangidas por se encontrarem em relação de grupo.

A execução do PPR está sujeita a avaliação anual no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução. Assim, em cumprimento da determinação constante do artigo 6º nº 4.º, a), do RGPC, a Mota-Engil vem pelo presente apresentar o relatório de avaliação anual dedicado a analisar o grau de implementação das ações de mitigação do risco que integram o Plano de Tratamento do Risco.

A presente avaliação anual foi coordenada pelo Departamento de *Compliance* Corporativo e envolveu as áreas que, no âmbito da elaboração do PPR, identificaram situações de risco de corrupção e infrações conexas.

### 3. Programa de Cumprimento Normativo em matéria de prevenção de corrupção

A Empresa adota modelos de governo e desenvolve um conjunto de iniciativas que permitem prevenir e mitigar, de forma transversal, os riscos de corrupção e infrações conexas em todas as entidades em relação de grupo, as quais representam a base do seu Programa de Integridade e *Compliance* neste âmbito.

O Programa de Integridade e *Compliance* (doravante, "PIC") do Grupo Mota-Engil poderá ser acedido e consultado no separador relativo a [Ética e Conduta Empresarial](#) da página oficial da *Internet* da Empresa.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é parte integrante do PIC, estando igualmente disponível no mesmo separador da página oficial da *Internet* da Empresa.

### 4. Metodologia na avaliação anual ao PPR

Para avaliação do grau de implementação do PPR em vigor, a Empresa adotou os seguintes passos:

- i. O Departamento de *Compliance* Corporativo procedeu, junto dos diferentes departamentos da Empresa, à recolha da informação sobre a análise e revisão dos diferentes eventos de risco elencados no PPR, constantes do Anexo I ao documento, dos controlos implementados e restantes medidas de tratamento;
- ii. O Departamento de *Compliance* Corporativo procedeu à análise da informação obtida e a uma revisão dos eventos de risco e respetiva probabilidade de ocorrência e impacto;
- iii. Com base na análise efetuada, o Departamento de *Compliance* Corporativo procedeu à elaboração de Relatório de Avaliação Anual, contendo a análise às propostas de melhoria/revisão dos controlos e restantes medidas de tratamento, bem como o respetivo grau de implementação;
- iv. Aprovação do presente Relatório de Avaliação Anual pela Comissão Executiva;

- v. Divulgação do presente Relatório de Avaliação Anual a todos os Colaboradores através dos mecanismos internos disponíveis para o efeito e publicação na página oficial da *Internet* e da *Intranet* da Empresa;
- vi. Submissão do presente Relatório de Avaliação Anual na plataforma RGPC.

## 5. Análise e Avaliação do PPR

Para efeitos de análise e avaliação do PPR, o Departamento de *Compliance* Corporativo solicitou a intervenção dos Departamentos identificados no PPR para revisão das tabelas aí incluídas de apreciação do risco e plano de tratamento do risco.

Das respostas recebidas, resultou o seguinte:

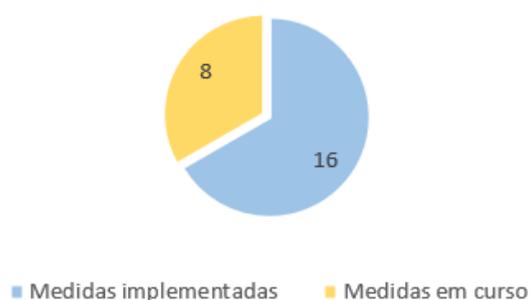
- Os Departamentos de *Compliance* Corporativo, de Recursos Humanos, Contabilidade e Serviços Partilhados e de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade apresentaram a concordância aos eventos e controlos registados no PPR;
- O Departamento de Controlo de Negócios identificou uma oportunidade de melhoria em matéria de planos de tratamento, a saber: a realização de testes por amostragem aos procedimentos em vigor de modo a verificar se os mesmos forem efetivamente cumpridos ou se estão a ocorrer exceções não detetadas;
- O Departamento de Controlo de Negócios alertou para a necessidade de rever a classificação de risco atendendo à estrutura do Grupo, nomeadamente a descentralização e operacionalização em diferentes mercados;
- O Departamento de *Procurement* e Logística indicou a necessidade de acrescentar na coluna "Ações de Tratamento Atual - Políticas, Procedimentos e Diretrizes" (Anexo 1 do PPR) o normativo interno "Código de Ética e Conduta do Fornecedor", nomeadamente quanto aos eventos IC.01.03, IC.01.05 e IC.01.07;
- O Departamento Financeiro apresentou um conjunto de recomendações que constituem uma oportunidade de melhoria dos procedimentos internos para prevenção e combate à corrupção e infrações conexas, nomeadamente assegurar que os procedimentos e controlos implementados são verificados em todas as empresas do Grupo, qualquer que seja a unidade de serviços partilhados utilizada.
- O Departamento de Auditoria Interna apresentou como propostas de revisão a reclassificação dos eventos IC.01.05 e IC.01.08 de risco baixo para risco médio; a inclusão como controlo de Auditoria Interna no evento IC.01.01; e a retirada de controlo de Auditoria Interna do evento IC.01.03.

De notar que, as propostas de melhoria/revisão apresentadas pelos Departamentos auscultados, encontram-se a ser alvo de análise interna e discussão para, posteriormente, e se aplicável, serem incluídas na próxima versão do PPR.

Com base no plano de tratamento de risco apresentado na tabela do Anexo II ao PPR, a tabela e o gráfico *infra* apresentam uma imagem global do grau de implementação do PPR em vigor:

	N.º	Motivo da Não implementação	Medidas corretivas a adotar	Prazo para implementação
<b>Medidas implementadas</b>	16	N/A	N/A	N/A
<b>Medidas não implementadas</b>	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Medidas em curso</b>	8	N/A	Implementação dos controlos em curso	31-12-2025
<b>Eventos identificados</b>	<b>11</b>			
<b>Atividades nos planos de tratamento</b>	<b>24</b>			

### Estado de implementação das medidas previstas



Após análise e com base nos dados explanados na tabela *supra*, logrou-se apurar que, até à presente data, foi possível executar 67% das ações de mitigação de risco preconizadas no Plano de Tratamento do Risco da Mota-Engil.

As ações cuja implementação se encontra execução/em curso e dentro do prazo representam 33% desse Plano.

## 6. Conclusão e Plano de ação

Da análise efetuada, logrou-se apurar um conjunto de medidas de prevenção e combate à corrupção e infrações conexas, implementadas com o objetivo de robustecer a cultura ética da Empresa, no período de referência:

- A Empresa possui um conjunto de Políticas, Procedimentos e Instruções internas que promovem um sistema eficaz de prevenção de fenómenos de corrupção, de entre outros:
  - a) A indicação de um Responsável pelo Cumprimento normativo;
  - b) Um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
  - c) Um Código de Ética e de Conduta Empresarial; e
  - d) Uma Linha de Ética.
- Concretização, neste período, do processo de recrutamento da nova Diretora do Departamento e de uma Técnica de *Compliance*;
- Passagem da gestão da Linha de Ética para o Departamento de *Compliance* Corporativo;
- Formação aos Colaboradores da Empresa sobre os seguintes temas: Código de Ética e de Conduta Empresarial; Evitar Represálias; Anticorrupção e Suborno, Assédio e Discriminação – em cumprimento com o disposto no PPR em vigor;
- Divulgação e publicação na página oficial da *Internet* e da *Intranet* da Empresa, em cumprimento do disposto no art.º 6.º, n.º 6 do RGPC, do PPR e respetivos relatórios de avaliação anual e intercalar;
- Consolidação do procedimento de *due diligence* de fornecedores, clientes e parceiros através de uma nova plataforma externa dedicada ao efeito;
- Realização de auditoria externa numa perspetiva de melhoria contínua, no âmbito da Norma Internacional ISO 37001 e da conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, tendo obtido como resultado o nível de maturidade “definido” (escala de “iniciado”, “repetitivo”, “definido”, “gerido” e “otimizado”, por ordem crescente).

Deste modo, o Departamento de *Compliance* Corporativo concluiu:

- A efetividade, utilidade e eficácia das medidas implementadas, após análise e avaliação das medidas preventivas associadas aos riscos identificados;
- A Empresa possui uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas robusta devidamente refletida em diversos normativos internos;
- A Empresa promove ações de formação destinadas aos Colaboradores e Membros de Órgãos

Sociais, subordinadas à prevenção da corrupção e infrações conexas;

- No período de referência, o programa de cumprimento normativo da Empresa foi eficaz, nomeadamente através do seu plano de formação, da gestão do canal de denúncias e da divulgação do Código de Conduta e outras políticas e procedimentos internos;
- De referir que em 2024 foi identificado um caso confirmado de corrupção por parte de fornecedores a colaboradores "blue collar" numa operação do Grupo no Quênia. O Grupo Mota-Engil, no seu compromisso de não tolerar atos de corrupção e/ou de suborno, implementou, naquele mercado, várias ações ao longo do ano de 2024. No que se refere à mitigação de riscos de repetição, foram tornados efetivos os controlos que ainda não estavam ativos nos processos de suporte à operação, como resultado das auditorias internas. Além disso, a natural redução da estrutura no mercado, aliada à diminuição horizontal da estrutura de gestão, fruto da conclusão das atividades de construção, resultou num reforço do controlo. Também foram desencadeados esforços para exigir o ressarcimento dos valores envolvidos nos esquemas fraudulentos junto dos fornecedores, visando a recuperação dos montantes. Adicionalmente, foram tomadas medidas para dispensar/despedir com justa causa os Colaboradores envolvidos, sendo que a maioria optou por se desvincular unilateralmente da Empresa. Como atividades planeadas para o futuro, o Grupo Mota-Engil, continuará a implementar ações de mitigação dos riscos de repetição de corrupção e/ou suborno reforçadas no mercado afetado.
- No período em causa não foram identificados mais nenhuns atos de corrupção ou infrações conexas no seio da Mota-Engil.

Assim, o estado da prevenção do risco de corrupção e infrações conexas na Mota-Engil é positivo.

Por fim, considerando o supra exposto, nomeadamente a avaliação da implementação e efetividade das medidas mitigadoras propostas no PPR, apresentam-se as seguintes iniciativas para integração no plano de ação em curso:

- Divulgar e publicar o presente Relatório nas páginas oficiais da *Internet* e na *Intranet* da Empresa, em cumprimento do disposto no art.º 6.º, n.º 6 do RGPC;
- Partilhar o presente Relatório ao MENAC, em cumprimento do disposto no art.º 6.º, n.º 7 do RGPC;
- Manter uma gestão efetiva do Canal de Conduta Ética da Empresa;
- Reformular a Política de Gestão e Tratamento de Conflitos de Interesses, em complemento ao procedimento interno já em vigor e publicado;
- Divulgar e reforçar a formação aos Colaboradores quanto à existência de plataformas internas de declaração de conflitos de interesses, donativos, ofertas e hospitalidades;

- Reforçar o Programa de Formação de *Compliance* dos Mercados;
- Proceder à revisão da Política de Combate ao Assédio e Discriminação;
- Assegurar regularmente ações de formação e comunicação adaptadas aos riscos identificados a cada momento nos diferentes Departamentos e empresas da Mota-Engil.

## Anexo I - Plano de Tratamento do Risco 2024-2025

	Atividades	Data início	Data fim	Grau de implementação	Comentários às atividades não iniciadas ou atrasadas
1	Ações de Formação sobre o Código de Ética e de Conduta Empresarial	abr/24	jun/24	100%	Ação executada.
2	Ações de Formação sobre Evitar Represálias	jun/24	ago/24	100%	Ação executada.
3	Ações de Formação da Política de Anticorrupção e Suborno	set/24	nov/24	100%	Ação executada.
4	Ações de Formação à Gestão de Topo	dez/24	dez/25	30%	Ações a decorrer - Encontra-se já programada uma ação específica com uma entidade de formação internacional, como tem sido hábito.
5	Ações de Formação sobre Programa de Compliance Portugal	set/24	set/24	0%	Atraso na organização da formação, resulta da maior complexidade e ampliação do âmbito de várias políticas e procedimentos e respetiva alocação de recursos.
6	Ações de Formação sobre o Programa de Compliance Angola	dez/24	dez/24	0%	Atraso na organização da formação, resulta da maior complexidade e ampliação do âmbito de várias políticas e procedimentos e respetiva alocação de recursos.
7	Elaboração do Procedimento de Conflitos de Interesses Organizacional	mai/24	mai/24	100%	Ação executada.

	Atividades	Data início	Data fim	Grau de implementação	Comentários às atividades não iniciadas ou atrasadas
8	Elaboração do Código de Ética e Conduta do Fornecedor	jul/24	jul/24	100%	Ação executada.
9	Elaboração da Política de Direitos Humanos	jan/24	dez/24	100%	Ação executada - a Política foi aprovada em Conselho de Administração em 16-12-2024 e, posteriormente, foi publicada na Internet e na Intranet acessível aos colaboradores da Mota-Engil
10	Revisão/Atualização do Procedimento de Conflito de Interesses	mai/24	mai/24	100%	Ação executada.
11	Revisão/Atualização do Procedimento de Terceiros	jun/23	nov/24	100%	Ação executada - o Procedimento foi aprovado em Comissão Executiva em 02-12-2024 e, posteriormente, foi publicado na Internet e na Intranet acessível aos Colaboradores
12	Revisão/Atualização do Procedimento de Caixa	dez/23	out/24	0%	Ação diferida no tempo para alinhamento com iniciativa de suporte do processo em SAP. Desenvolvimento em curso a cargo das equipas da Mota-Engil Global Inovação.
13	Revisão/Atualização da Política de Transações com Partes Relacionadas	dez/24	dez/24	0%	Ação diferida para revisão integral do procedimento interno.
14	Avaliação intercalar do PPR	out/24	out/24	100%	Ação executada.
15	Análise interna das necessidades em matéria de controlos internos	dez/24	dez/24	100%	Ação executada.
16	Avaliação por entidade externa	out/24	dez/24	100%	Ação executada.

Atividades		Data início	Data fim	Grau de implementação	Comentários às atividades não iniciadas ou atrasadas
17	Ações de Formação sobre Direitos Humanos	jan/24	mar/24	0%	Ação adiada - após uma análise às denúncias apresentadas em 2024, compreendeu-se oportuna a realização no 1.º trimestre da ação de formação prevista para o 3.º trimestre e, conseqüentemente, alterar esta ação para essa data.
18	Ações de Formação sobre Concorrência Leal	abr/24	jun/24	20%	Ação em curso - Preparação dos materiais da Formação
19	Ações de Formação sobre Assédio e Discriminação	mar/24	mai/24	90%	Ação em curso - Divulgação aos Colaboradores
20	Revisão/atualização do Procedimento de Donativos	fev/25	fev/25	0%	Foi adiada a revisão do procedimento, estando dependente da melhoria da aplicação criada para o registo de donativos.
21	Programa de Compliance México	mar/25	mar/25	20%	Ação em curso.
22	Revisão/Atualização da Política de Combate ao Assédio e Discriminação	abr/25	abr/25	95%	Ação em curso – a aguardar apenas a aprovação pelo Conselho de Administração.
23	Avaliação Anual do PPR	abr/25	abr/25	100%	Ação executada.

MOTAENGIL

*Um Mundo de Inspiração*

